

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 961

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15 000 000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros), destinado à seguinte verba de Orçamento Vigente:

§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Construção de Logradouros Públicos

Despesas Diversas

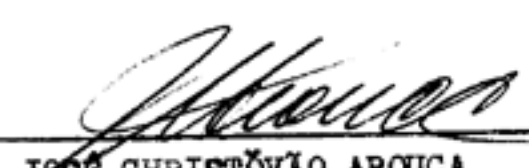
I - Despesas com execução de calçamento, recomposição e colocação de guias e outros 15 000 000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto nesse mesmo artigo.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL DE JACAREÍ,

18 de dezembro de 1964.


JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL